



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46/2020.

AUTORIA: VEREADOR OLIVINO CUSTÓDIO.

ENVIADO à: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR EDOEL ROCHA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº. 46/2020, que **“DENOMINA PRAÇA “LEONI SALTH VECCHI DALA ROSA” A ÁREA LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL I, LOCALIZADA NA RUA 06 DO JARDIM IMPERIAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

VOTO DA RELATORIA:

Conforme previsto no Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, chega a esta Comissão, o Projeto supracitado.

Em data de 26/05/2020, através do Processo Digital nº 767/2020, o Vereador Olivino Custódio protocolizou neste Poder Legislativo exposto em 03 (três) Artigos, o Projeto de Lei nº 46/2020.

A Coordenadoria Legislativa certificou em data de 27/05/2020, a inexistência de matéria por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificaram em 03/06/2020, e existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 2815/2011, Lei 4039/2019 e Decreto 6632/2015.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Em data de 07/07/2020 foi solicitada a emissão de Parecer Jurídico atinente á tramitação da citada proposição, considerando o novo Calendário Eleitoral e que nas próximas Sessões Ordinárias desta Casa de Leis serão nos idas 13 e 14 de Julho de 2020, sendo lavrado o Parecer Jurídico nº 450/2020 de caráter favorável.

Em data de 13/07/2020, o presente Projeto de Lei foi levado para o conhecimento do Plenário na 19ª Sessão Ordinária de 2020 e em data de 14/07/2020 foi encaminhado para a Diretoria Jurídica.

O Projeto de Lei nº 46/2020 conforme alega o seu Autor em Mensagem Justificativa, tem por objetivo denominar "Leoni Saleth Vecchi Dala Rosa" a área localizada na área Institucional I, localizada na Rua -6, do Jardim Imperial I.

Diante da análise, no que cabe a esta Comissão, acatando o Parecer Jurídico nº 479/2020, com as observações acima destacadas; manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 46/2020, por não haver inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de
Dezembro de 2020.**

EDOEL ROCHA
Relator





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 46/2020

O Vereador-Presidente Sidnei de Souza Jardim se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
517.908.079-72
02/12/2020 10:51:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura: _____

O Vereador-Membro Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente



Assinado digitalmente por:
LUIZ ALFREDO DA CUNHA
BERNARDO
Vereador
437.836.009-87
02/12/2020 10:46:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura: _____

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de Dezembro
de 2020.**



Assinado digitalmente por:
EDOEL ROCHA
Vereador
276.496.449-87
02/12/2020 10:27:08

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

